



Fundação Estatal De Atenção à Saúde

Pregão Eletrônico nº 164/2021

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de headset e acessórios".

Órgão requisitante: Sesmt.

Data da abertura: 17/12/2021 às 13:40 h.





	AUTORIZAÇÃO PA	ARA LIC	ITAR				
Protocolo	Processo Administrativo n.º 312/2021						
Modalidade	Pregão Eletrônico						
Objeto	Registro de preços para acessórios.	futuro	fornecimento	de	headset	е	
Justificativa:	Atendimento da NR 17 que estabelece as regras para o a proteção dos empregados executadas nas unidades su unidades de Regulação do s	uso dos nas ma ob a ge	s microfones e ais diversas at	fone	e de ouvido des labora	os ais	
Valor	R\$ 16.832,65						
Prazo de con tratação	- Sistema de Registro de Pre	ços, pel	o período de 1	2 (d	oze) mese	S.	

Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 16.832,65 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Em 17/11/2021.

Assessor Financeiro

Nomeação de gestor e suplente

Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados as servidoras Leila Cristina Borges de Macedo Ribas (matrícula funcional n.º 4.743) e Derson Luiz Jacomini (mat. 1298) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Em: 17/11/2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral

Cientes.

Titular: Leila Gristina Borges de M. Ribas

Ass.: Para

17/11/2021

Suplente: Derson Luiz Jacomini

Ass.:

17/11/2021







Declaração De Autorizador De Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 312/2021 – Feas, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 17 de novembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas







Justificativa

Ref.: Justificativa para aquisição de "Registro de preços para futuro fornecimento de headset e acessórios.".

Processo Administrativo nº: 312/2021.

Os Headsets, listados neste processo licitatório são essenciais para atendimento da NR 17 que regula o trabalho de teleatendimento e estabelece as regras para o uso dos microfones e fone de ouvidos a proteção dos empregados nas mais diversas atividades laborais executadas nas unidades sob a gestão da Feas, em especial nas unidades de Regulação do Samu.

Ainda, solicitamos que os itens sejam adquiridos em <u>um único lote</u>, por se tratarem de insumos compatíveis entre si, ou seja, caso sejam adquiridos de marca diversa, há a possibilidade de não serem adaptáveis uns aos outros, inutilizando-se sua utilização e onerando-se a Administração.

Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Por fim, uma vez que não é vantajoso à Administração o certame exclusivo às ME/EPP, em especial pela Feas já ter realizado certame exclusivo e este ter sido "deserto", não se faz minimamente razoável repetir tal opção, dados os princípios da eficiência, eficácia, seleção da proposta mais vantajoso e consecução dos fins a que a Administração se destina. Desta forma, este certame será de ampla concorrência.

Curitiba, 17 de novembro de 2021.

Leila Cristina Borges de Macedo Ribas

Gerente Administrativa Gestora do Contrato

Inicio

Meu perfil



		10
		S

Sair

17 de Novembro de 2021

09:01

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

PREGÕES

Pregão sem registro

Novo pregão Upload pregão Upload de pregão SR pesquisa de preço Meus pregões Consultar itens

Pregão com registro

Novo pregão Upload pregão com registro Upload pregao CR pesquisa de preco Meus pregões Consultar itens Ata de Registro Preço

Pregão presencial

Processo com registro de preço Meus pregões Cadastrar Produto

Intenção de Registro de Preços

Gestão IRP

Cadastrar Lote

Registro de preços

Adesão RP Controle de Registro de Preço Controle de Órgãos Fontes Externas Parâmetros de RP

Gestão de Pedidos

Convidar Fornecedor

Gerar Solicitação de Pedido Pedidos Abertos Pedidos Liberados Pregão com registro de preço ID: 25506 | Função: Equipe de Apoio

Título:	SELEÇÃO DE	PRO	POST	AS F	PARA A	\QU	ISIÇÃO, ATR	Status:	Deserto				
Nº pregão:	124.2021							N ^o processo:	124.2021				
egoeiro(s):	Janaina Barret	o For	iseca										
Forma de agamento:	Conforme Edita	Ų						Tipo de frete:	CIF	~			
Início do colhimento das propostas:	16/09/21	às	10	٧.	00	¥	(dd/mm/aa)	Repasse Convênio:	Não	¥			
Limite do olhimento das propostas:	29/09/21	ås	09	v	29	~	(dd/mm/aa)						
Data ertura das propostas:	29/09/21	às	09	V .	30	V	(dd/mm/aa)						
Data inicio sessão de disputa:	29/09/21	às	10	V	00	Y	(dd/mm/aa)	Data da publicação:	15/09/21				
alidade do egistro de Preço:	12 me	ses											
Termos e condições:	Em caso de eve termos do Edit plataforma Pub peremptoriame	al de linex	Emb	asam evale	ento e cem,	а	e os	Observações:	* É OBRIG PROPOSTA SISTEMA SOLICITAI	A ELETRI PUBLINE	ONICA, A A	anexaça Ocumen	NO NO
Volta	F Escla	recin	nents	5 7 I	npugn	ıaçã	o Ata	homologação	kg - 1	Solowed	id Confirm	nações	
e, =	Extrato	de e	mail	S			R	elatorios do Pi	negão		- N		
								Buscar ite	m:				Buscar
		200	DOUT							PERMO			
	Ĥ		sout et e in		ýs:					RESPO	3183		
	,,				: Lote	001							



Pedidos Publicados Meus Pedidos Consulta Pedidos do Item Gastos Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

Visão Global Economia Usuários





Termo De Referência

Processo Administrativo: 312/2021.

1. Objeto.

Registro de preços para futuro fornecimento de headset e acessórios.

2. Justificativa:

Os headsets, listados neste processo licitatório são essenciais para atendimento da NR 17 que regula o trabalho de teleatendimento e estabelece as regras para o uso dos microfones e fone de ouvidos a proteção dos empregados nas mais diversas atividades laborais executadas nas unidades sob a gestão da Feas, em especial nas unidades de Regulação do Samu. Ainda, solicitamos que os itens sejam adquiridos em um único lote, por se tratarem de insumos compatíveis entre si, ou seja, caso sejam adquiridos de marca diversa, há a possibilidade de não serem adaptáveis uns aos outros, inutilizando-se sua utilização e onerando-se a Administração. Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Por fim, uma vez que não é vantajoso à Administração o certame exclusivo às ME/EPP, em especial pela Feas já ter realizado certame exclusivo e este ter sido "deserto", não se faz minimamente razoável repetir tal opção, dados os princípios da eficiência, eficácia, seleção da proposta mais vantajoso e consecução dos fins a que a Administração se destina. Desta forma, este certame será de ampla concorrência.

3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Página 1 de 4





Lote 1

Item 01: 218531 / Headset para uso em telefones com IP

Características:

Microfone com tubo de voz substituível;

Protetor auricular em espuma, substituível;

Tiara revestida com material antialérgico e apoio lateral emborrachado;

Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos;

Redutor de ruídos e supressor de eco;

Controles digitais de volume e mute:

Deverá permitir uso tanto do lado esquerdo quanto direito;

Conexão tipo RJ 11

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 124,3400

Item 02: 220833 / Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o equipamento fornecido

Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o equipamento do item 1 - Headset para uso em telefones com IP.

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 4,0363

Item 03: 220834 / Tubo de voz substituível compatível com o equipamento fornecido

Tubo de voz substituível compatível com o equipamento do item 1 - Headset para uso em telefones com IP.

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 4,7610

4. Condições Gerais Para Cotação

1. A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.





- 2. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, nas configurações e padrões especificados pelo fabricante.
- As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
- Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feaes.
- 5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
- 6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
- 7. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:
 - 7.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
 - 7.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
 - 7.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;







- 8. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
- 9. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.
- 10. Caso a Feaes julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

Curitiba, 17 de novembro de 2021.

Leila Cristina Borges de Macedo Ribas Gerente Administrativa

Gestora do Contrato





Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019, que os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

J.

OBJETO: Aquisição de Headset e acessórios para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

ITEM	1	FORNECEDOR	Preço unit. (R\$)
leadset para uso en	n telefones com IP	Top Use Comércio e Manutenção de Produtos Eletrônicos Eireli CNPJ 36.045.974/0001-39	89,5000
Código:	218531	TM Sul Ltda. CNPJ: 11.064.603/0001-73	118,9600
Quantidade:	100 unidade s	Multifones Telecomunicações Eireli CNPJ 08:971.018/0001-42	134,9000
Último preço (R\$):	1ª compra	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda CNPJ 15 436 940/0001-03	154,0000
Preço escolhido (R\$):	124,3400		
Valor total (R\$):	12.434,0000		
Para este item, utilizar a média valores o	optamos por a de todos os		

ITEM	2	FORNECEDOR	Preço unit. (R\$)
Protetor auricul substituivel (co equipament	mpativel com o	Multifones Telecomunicações Eireli CNPJ 08 971 018/0001-42	2,1000
Código:	220833	Top Use Comércio e Manutenção de Produtos Eletrônicos Eireli CNPJ: 36.045.974/0001-39	3,5000
Quantidade:	500 unidade	TM Sul Ltda CNPJ 11 064 603/0001-73	4,7700
Último preço (R\$):	1ª compra	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda CNPJ: 15.436.940/0001-03	5,7750
Preço escolhido (R\$):	4,0363		
Valor total (R\$):	2.018,1500		

ITEM	Mill 2 3 1 44 (15)	FORNECEDOR	Preço unit. (R\$
Tubo de voz substitu com o equipamer		Multifones Telecomunicações Eireli CNPJ: 08.971.018/0001-42	2,2500
Código:	220634	Top Use Comércio e Manutenção de Produtos Eletrônicos Eireli. CNPJ: 36.045.974/0001-39	5,0000
Quantidade:	500 unidade	TM Sul Ltda CNPJ 11:064:603/0001-73	5,4100
Último preço (R\$):	1ª compra	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Lida CNPJ: 15.436.940/0001-03	6,3840
Preço escolhido (R\$):	4,7610		
Valor total (R\$):	2.380,5000		
Para este item, utilizar a média valores or	de todos os		

Valor total apresentado:

R\$ 16.832.65

(Dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Curitiba, 05 de novembro de 2021.

Fabiana Martins Cordenadora de Compras

Para este item, optamos por utilizar a média de todos os valores orçados.

Deise Sueli de Pietro Caputo

Página 1 de 1





Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 05 de novembro de 2021.

Justificativa da Escolha do Preço

No que diz respeito ao preço escolhido para referência, constante no presente processo licitatório, informo o critério adotado:

Itens 1, 2 e 3 (média de todos os orçamentos): foi considerada a média de todos valores orçados.

Desta forma saliento que a escolha tomada para o estabelecimento do preço presente neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que o preço praticado no presente processo está de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Selecione o endereço

Todos Venda na Amazon Prime - Mais Vendidos Livros

Olá, Faça seu login Contas e Listas + e Pedidos

Esquenta Black Friday

Carrinho de compras



Kit 10 Tubo de Voz Incolor 2mm TVOZ01 Para Microfone de Headset Top Use

R\$ 63,84

em até 2x de R\$ 31,92 sem juros

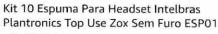
6,384

Em estoque

Vendido por: Sul Store

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Salvar para mais tarde





Em estoque

5,775

Vendido por: Sul Store

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Otd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde



Headset USB Voip Skype MonoAuricular Com Cancelador De Ruído Htu-300 TopUse

R\$ 154,00

em até 5x de R\$ 30,80 sem juros

Em estoque

Vendido por: Tifast

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Excluir

Salvar para mais tarde

Subtotal (3 itens): R\$ 275,59

O preço e a disponibilidade dos produtos na Amazon.com.br estão sujeitos a alterações. O carrinho de compras é um local temporário para armazenar uma lista de seus produtos e reflete o preço mais atualizado de cada um deles. Você tem um cartão-presente ou um código promocional? Solicitaremos que você insira seu código de reivindicação quando for a hora de pagar.

Clientes que compraram itens relacionados também compraram

Subtotal (3 itens): R\$ 275,59

Fechar pedido

Clientes que compraram itens em seu carrinho também compraram



Suporte para... 19.137

R\$ 52,90

Adicionar ao carrinho



Hd Ssd Kingston...

R\$ 221,00

Adicionar ao carrinho



Saca-Rolhas...

364

R\$ 38.67

Adicionar ao carrinho











Voltar ao Inicio

Conheça-nos

Informações corporativas

Carreiras

Comunicados à imprensa

Comunidade

Acessibilidade

Ganhe dinheiro conosco

Publique seus livros

Seja um associado

Venda na Amazon Anuncie seus produtos Deixe-nos ajudá-lo

Sua conta

Frete e prazo de

entrega

Devoluções e reembolsos

Gerencie seu conteúdo

e dispositivos

Ajuda

Pagamento

Amazon e COVID-19

Cartões de crédito, cartões de débito e Boleto

na na

Austrália | Alemanha | Canadá | China | Cingapura | Espanha | Estados Unidos | França | Holanda | Índia | Itália | Japão | México | Polônia | Emirados Arabes
Unidos | Reino Unido | Turquia
E não se esqueça: Amazon Web Services

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses © 2012-2021, Amazon.com, Inc., ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18" andar - São Paulo CEP: 04543-011| Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express) e boleto.





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

		NSCRIÇÃO E D DASTRAL	E SITUAÇÃO	02/04/2012	RA
NOME EMPRESARIAL AMAZON SERVICOS	DE VAREJO DO BRASIL LTDA.				
TÎTULO DO ESTABELECIMEN AMAZON.COM.BR	NTO (NOME DE FANTASIA)	,			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA A 47.61-0-01 - Comércio	ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL O varejista de livros				
45.30-7-03 - Comércio 45.30-7-05 - Comércio 45.41-2-06 - Comércio 47.13-0-04 - Lojas de 47.21-1-04 - Comércio 47.29-6-99 - Comércio 47.29-6-99 - Comércio 47.32-6-00 - Comércio 47.44-0-01 - Comércio 47.51-2-01 - Comércio 47.52-1-00 - Comércio 47.54-7-01 - Comércio 47.54-7-01 - Comércio 47.59-8-99 - Comércio 47.61-0-03 - Comércio 47.63-6-01 - Comércio 47.63-6-03 - Comércio 47.63-6-03 - Comércio 47.63-6-03 - Comércio 47.63-6-03 - Comércio	varejista de produtos alimenticios rmente varejista de lubrificantes varejista de ferragens e ferrament: varejista especializado de equipan varejista especializado de eletrode varejista de móvels varejista de artigos de cama, mesa varejista de outros artigos de uso varejista de artigos de papelaria varejista de brinquedos e artigos r varejista de brinquedos e artigos r varejista de brinquedos e artigos r varejista de brinquedos e triciclos; p	is-de-ar vos para motocicle to lojas francas (D s e semelhantes em geral ou espec as mentos e suprimen mentos de telefonia omésticos e equipa a e banho pessoal e domésti recreativos peças e acessórios	etas e motonetas uty free) cializado em prod tos de informátic e e comunicação imentos de áudic co não especifica	lutos alimenticio a e vídeo	
	varejista de cosméticos, produtos	ários de perfumaria e de	e higiene pessoa		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N	varejista de cosméticos, produtos	ários de perfumaria e de	e higiene pessoa		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO	varejista de cosméticos, produtos	ários de perfumaria e de NÚMERO 2041	COMPLEMENTO	21 22 E 23 LAD	O A TORRE
código e descrição da N 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO	varejista de cosméticos, produtos IATUREZA JURÍDICA presária Limitada	de perfumaria e de	COMPLEMENTO ANDAR 18 20 E		O A TORRE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Em OGRADOURO AV PRESIDENTE JUS CEP 44.543-011	varejista de cosméticos, produtos IATUREZA JURÍDICA presária Limitada CELINO KUBITSCHEK BAIRRO/DISTRITO	NÚMERO 2041	COMPLEMENTO ANDAR 18 20 E		UF
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Em COGRADOURO AV PRESIDENTE JUS CEP 04.543-011 ENDEREÇO ELETRÔNICO AMZBR-TAX-COMPLIA	NATUREZA JURÍDICA PRESÁRIA LIMITADA CELINO KUBITSCHEK BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CONCEICAO ANCE@AMAZON.COM	NÚMERO 2041 MUNICÍPIO SAO PAULO TELEFONE	COMPLEMENTO ANDAR 18 20 E		UF
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO AV PRESIDENTE JUS CEP 94.543-011	NATUREZA JURÍDICA PRESÁRIA LIMITADA CELINO KUBITSCHEK BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CONCEICAO ANCE@AMAZON.COM	NÚMERO 2041 MUNICÍPIO SAO PAULO TELEFONE	COMPLEMENTO ANDAR 18 20 E		UF SP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO AV PRESIDENTE JUS CEP 04.543-011 ENDEREÇO ELETRÔNICO AMZBR-TAX-COMPLÍA ENTE FEDERATIVO RESPON 11110AÇÃO CADASTRAL	varejista de cosméticos, produtos iatureza juridica presária Limitada CELINO KUBITSCHEK BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CONCEICAO ANCE@AMAZON.COM	NÚMERO 2041 MUNICÍPIO SAO PAULO TELEFONE	COMPLEMENTO ANDAR 18 20 E	1 21 22 E 23 LAD	UF SP

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2021 às 15:09:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 02/04/2012 15.436.940/0001-03 CADASTRAL MATRIZ NOME EMPRESARIA AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada NÚMERO COMPLEMENTO AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 ANDAR 18 20 21 22 E 23 LADO A TORRE E 04.543-011 VILA NOVA CONCEICAO SAO PAULO SP TELEFONE AMZBR-TAX-COMPLIANCE@AMAZON.COM (11) 4130-2000 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA 02/04/2012 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2021 às 15:09:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.436.940/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE I	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃ CADASTRAL					
NOME EMPRESARIAL AMAZON SERVICOS D	DE VAREJO DO BRASIL LTDA.						
82.20-2-00 - Atividades 82.91-1-00 - Atividades	NTIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS de teleatendimento de cobranças e informações cad vidades de serviços prestados pri	astrais ncipalmente às em	presas não espec	ificadas anteriormente			
código e descrição da Na 206-2 - Sociedade Emp							
LOGRADOURO AV PRESIDENTE JUSC	CELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 2041	COMPLEMENTO ANDAR 18 20 E	21 22 E 23 LADO A TORR			
CEP 04.543-011	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	0	UF SP			
ENDEREÇO ELETRÓNICO AMZBR-TAX-COMPLIA	NCE@AMAZON.COM	TELEFONE (11) 4130-20	000				
ENTE FEDERATIVO RESPONS	ÁVEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				A DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/2012			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	STRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL				A DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2021 às 15:09:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



ORÇAMENTO 139



MULTIFONES TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - 08.971.018/0001-42 RUA PROFESSOR FABIO DE SOUZA, 482 SANTA QUITERIA - CURITIBA - PR CEP: 80.310-230 Fone: (41) 3072-0812 E-mail: multifones@multifones.com.br Site: www.multifones.com.br

DADOS DO CLIENTE

DATA: 04/11/2021

RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

CNPJ: 14.814.139/0001-83 TELEFONE: (41) 3316-5718 ENDEREÇO: R LOTHARIO BOUTIN

BAIRRO: PINHEIRINHO CEP: 81.110-522 CIDADE: CURITIBA

NOME FANTASIA: FEAS

INSC. ESTADUAL:

EMAIL: compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br

NUMERO: 090 COMPLEMENTO:

UF: PR

DADOS DO ORÇAMENTO

FOTO	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
P	HZ-50I - HZ-50i ZOX HEADSET AMPLIFICADO RJ09 (TX INVERTID	00) 100,00	PC	85183000	R\$ 134,90	R\$ 13.490,00
2.	AK067 - TUBO DE VOZ PARA HEADSET 1.8 MM	500,00	PC	85189090	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
. •	AK006 - PROTETOR AURICULAR VAZADO EM ESPUMA 53 MM	500,00	PC	85189090	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
DADOS DE PAGAI	MENTO				* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
OTAL DE QUANTIE		IÚMERO TOTAL DE ITEN	S		3 produte	o(s)
ALOR TOTAL DOS		ALOR DO FRETE			R\$ 0,00	
/ALOR TOTAL DO F	PEDIDO R\$ 15.665,00					
Pela	Data Valor Pagamento	OBS				

ela PARCELA 1

Data 02/12/2021

R\$ 15.665,00

Pagamento Boleto

28 DIAS COM BOLETO BANCÁRIO OU A COMBINAR

OBSERVAÇÕES

HEADSET AMPLIFICADO COM TUBO DE VOZ HZ-501 ZOX CONECTOR RJ09 PARA UTILIZAÇÃO EM TELEFONES IP MODELO T19P YEALINK FRETE CORTESIA MULTIFONES

A/C: ANGÉLICA HILGENBERG / COMPRAS

VALIDADE: 15 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS ÚTEIS TRANSPORTADORA: MULTIFONES

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vhsys - vhsys.com.br



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.971.018/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	ISCRIÇÃO E DE DASTRAL	SITUAÇÃO	12/07/2007	V
NOME EMPRESARIAL MULTIFONES TELECON	IUNICACOES EIRELI				
TITULO DO ESTABELECIMENTO MULTIFONES TELECON					PORTE ME
	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL arejista especializado de equipam	entos de telefonia e	comunicação		
47.53-9-00 - Comércio va 47.89-0-08 - Comércio va 61.90-6-99 - Outras ativio 62.09-1-00 - Suporte téci 95.12-6-00 - Reparação e	arejista especializado de equipama arejista especializado de eletrodor arejista de artigos fotográficos e p dades de telecomunicações não e nico, manutenção e outros serviço e manutenção de equipamentos do UREZA JURÍDICA ual de Responsabilidade Limitada	nésticos e equipam ara filmagem specificadas anteri os em tecnologia da e comunicação	nentos de áudio ormente a informação	e vídeo	
OGRADOURO R PROFESSOR FABIO D	E SOUZA	NÚMERO 482	COMPLEMENTO		
60.310-230	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO EDUARDO@MULTIFONE	ES.COM.BR	TELEFONE (41) 3072-081	2		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	/EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ra da situação cad/ /07/2007	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				A DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2021 às 14:14:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







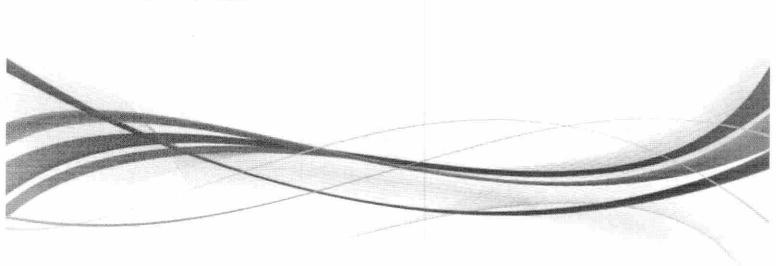




FONES DE CABEÇA PROPOSTA COMERCIAL

Ligia Guerreiro Consultora de Vendas Proposta 2021_Apresentação - V1.0 (41) 3365-1600 | (41) 9 97037926

vendas@tmtelecom.com.br











Mareovantholimera





Proposta 2021- V1.0

1. NOSSOS CLIENTES











































































Proposta 2021- V1.0

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Esta proposta destina-se ao fornecimento de fones de cabeça (Headset), e periféricos como protetor auricular e tubo de voz – linha FELITRON.

3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:



Epko Voice Guide

- Tubo de voz substituível;
- Design inovador e ultra-leve;
- Protetor auricular em espuma;
- Cabo super flexível de alta durabilidade reforçado com Kevlar®;
- Tiara revestida com material antialérgico e apoio lateral emborrachado;
- Conjunto de voz em aço inoxidável com ajuste preciso de posicionamento;
- Sistema exclusivo de condicionamento de som e redução de ruídos ambiente;
- Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos.

4. ITENS E VALORES:

	PRODUTO	DESCRIÇÃO	OTD		i i	alor		CARDICANTE
ITEM	Property of the Control of the Contr	DESCRIÇÃO	עוט		Unit		Total	FABRICANTE
1.0	EPKO VOICE GUIDE F4 HEADSET	01113-14	100	R\$	118,96	R\$	11.896,37	FELITRON
1.1	PROTETOR AURICULAR DE ESPUMA EPKO SERIES	01212-0	500	R\$	4,77	R\$	2.384,06	FELITRON
1.2	TUBO DE VOZ EPKO/STILE SERIES	01211-1	500	R\$	5,41	R\$	2.703,72	FELITRON
					TOTAL	RŚ	16.984.15	

218531 220833 220834













5. PREMISSAS E OBSERVAÇÕES:

Para essa opção estão sendo ofertados: o Suporte e garantia do fabricante por 12 meses balcão;

Proposta 2021- V1.0

- Os valores listados acima NÃO compreendem o fornecimento de:
 - Qualquer material que n\u00e3o esteja descrito e informado na proposta.
- O headset ofertado com terminal RJ11 para conexão a um aparelho telefônico, não possui controle digital de volume e mute, já que o controle dos mesmos é feito no aparelho telefônico.

			-		
C	00	BIDI	COLC	CEDAL	c.
6.	LU	เนยเ	LUCS	GERAI	э.

- Validade da Proposta: 05 dias;
- Prazo de Entrega: Em até 10 dias (sujeito a alteração).
- Condição de Pagamento: À vista sob deposito bancário ou faturamento em boleto perante negociação.

APROVAÇÃO:

Para aprovação, enviar este documento assinado por procurador ou sócio, acrescentando carimbo de CNPJ da empresa. Envie este documento via e-mail para: vendas@tmtelecom.com.br

Aprovamos a proposta 2021_ V1.0 de 29 de outubro de 2021 em todo seu conteúdo, nas condições contidas.

Re: Solicitação de cotação

De: Vendas < vendas@tmtelecom.com.br>

qua, 03 de nov de 2021 09:05

Assunto: Re: Solicitação de cotação

2 anexos

Para: Compras Feaes 2 < compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Olá Angélica, bom dia.

Segue o nosso CNPJ: 11064603000173.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Ligia

Equipe Comercial TM Telecom (41) 3365-1600 www.tmtelecom.com.br

Em 03/11/2021 08:43, Compras Feaes 2 escreveu:

Lígia,

por gentileza me informar o CNPJ da empresa. Aguardo retorno.

Atenciosamente,





Angélica Hilgenberg Técnica Administrativa Compras (41) 3316-6718 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "vendas" <vendas@tmtelecom.com.br>

Para: "Compras Feaes 2" <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 29 de outubro de 2021 17:56:30

Assunto: Re: Solicitação de cotação

Angélica, boa tarde.

Anexo segue a nossa proposta comercial, referente a solicitação.

Favor acusar o recebimento.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Lígia.

Equipe Comercial TM Telecom (41) 3365-1600 www.tmtelecom.com.br

Em 28/10/2021 15:10, Compras Feaes 2 escreveu:

Boa tarde tudo bem?

Meu nome é Angélica Hilgenberg, sou do setor de compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Administramos entre outras Unidades, o Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns em Curitiba.

Solicito cotação para os itens em anexo. Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba-Paraná

Atenciosamente,





Angélica Hilgenberg Técnica Administrativa

Compras (41) 3316-5718 | feaes.curitiba.pr.gov.br



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.064.603/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE I	INSCRIÇÃO E D ADASTRAL	E SITUAÇÃO	12/08/2009	
NOME EMPRESARIAL TM SUL LTDA.					
TTULO DO ESTABELECIMENTO FELEMARTINS	(NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 5.12-6-00 - Reparação e	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL manutenção de equipamentos	de comunicação			
6.49-4-02 - Comércio at 6.51-6-01 - Comércio at 6.52-4-00 - Comércio at 7.51-2-01 - Comércio va 7.52-1-00 - Comércio va 7.53-9-00 - Comércio va 7.33-1-00 - Aluguel de 8.30-2-00 - Forneciment 5.11-8-00 - Reparação e 5.21-5-00 - Reparação e		formática inicos e equipament mentos e supriment mentos de telefonia omésticos e equipal escritórios is para terceiros e de equipamentos	tos de telefonia e os de informática e comunicação mentos de áudio	a e vídeo	
206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO R SAO FRANCISCO		NÚMERO 232		NDAR 13 COND GR BLOCO GREEN CE	
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
NDEREÇO ELETRÔNICO OAO@TMTELECOM.CO	DM.BR	TELEFONE (41) 9135-00	12		
NTE FEDERATIVO RESPONSÁV	ÆL (EFR)				
ITUAÇÃO CADASTRAL I TIVA				TA DA SITUAÇÃO CADAST 108/2009	TRAL
OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2021 às 09:21:03 (data e hora de Brasília).

19

Página: 1/1





TOP USE COMERCIO E MANUTENCAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 36.045.974/0001-39 IE: 278.396.934.111

Rod. Raposo Tavares s/n, Km 22 – Edifício E, sala 614, 6º andar – Cotia – SP

Cep. 06709-015 -Granja Viana - Open Mall The Square







Entre em contato com á Top Use: 11 4702 – 2729 (São Paulo)

Empresa: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Contato: Angelica

E-mail: compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br

Data:29/10/2021 De: JANE CARMEN

PROPOSTA COMERCIAL

Item	QTD	Modelo	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	500		PROTETOR AURICULAR EM ESPUMA - Macia, leve e confortável, possui a densidade necessária para garantir a qualidade de áudio - É recomendado o uso individual e a sua substituição no prazo de até 06 (SEIS) meses.	R\$ 3,50	R\$1.750,00
02	500	220833	TUBO DE VOZ REMOVÍVEL Tubo de voz removível de polipropileno leitoso, diâmetro de 2,0 mm - Ponteiras metálicas - É recomendado o uso individual e a sua substituição no prazo de até 06 (SEIS) meses. - O Tubo de voz é um acessório indispensável para garantir uma comunicação clara e sem	R\$ 5,00	R\$2.500,00
		220834	para garantir uma comunicação ciara e sem ruidos durante o contato telefônico.		

03	100		HEADSET LINHA PREMIUM FP 360 - RJ 09	R\$ 89,50	R\$ 8.950,00
		2/	- Headset mono auricular projetado em fibra com nylon		
		1 4	- Microfone com tubo de voz removivel		
			- Adaptação ergonômica à cabeça		
		-	- Tiara revestida com material antialérgico		
		T	- Apoio lateral atóxico.		
		Tavava -	- Protetor auricular em espuma		
			- Conexão RJ 09		
		Salect Product	- Indicado para call centers e escritórios que utilizam tecnologia digital		
		218531	- Dispensa o uso de amplificadores e adaptadores externos-		

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

Impostos: Inclusos

Frete: Cif

Prazo: 05 dias para entrega após confirmação do pedido

Pagamento: 15ddl

Validade desta Proposta:10 dias

Obs.: valores acima de R\$ 10.000,00 a combinar, aceitamos cartão BNDES.

Colocamo-nos a inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,







CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

36.045.974/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DI CADASTRAL	E SITUAÇÃO	17/01/2020	
NOME EMPRESARIAL TOP USE COMERC	IO E MANUTENCAO DE PRODU	TOS ELETRONICOS EIRE	iu .		
TÍTULO DO ESTABELECIA TOP USE	MENTO (NOME DE FANTASIA)			PC MI	RTE E
	DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL cio varejista especializado de eq	uipamentos de telefonia	e comunicação	(Dispensada *)	
47.51-2-01 - Comér 47.57-1-00 - Comér doméstico, exceto 95.12-6-00 - Repara	DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁF cio varejista especializado de eq cio varejista especializado de pe informática e comunicação (Disp ação e manutenção de equipame DA NATUREZA JURÍDICA dividual de Responsabilidade Lir	uipamentos e supriment ças e acessórios para ap pensada *) ntos de comunicação (Di	arelhos eletroel		
OGRADOURO	POSO TAVARES, S/N VIA KM22,1	NÚMERO	COMPLEMENTO BLOCO E SA	LA 614	
ROD RODOVIA RA					
CEP 06.709-900	BAIRRO/DISTRITO LAGEADINHO	MUNICÍPIO COTIA			UF SP
CEP 06.709-900 ENDEREÇO ELETRÔNICO	LAGEADINHO	1,000,000,000,000,000,000,000,000,000,0	29		
CEP 06.709-900 ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TOR	LAGEADINHO PUSE.COM.BR	COTIA	29		
CEP 06.709-900 ENDEREÇO ELETRÔNIC FINANCEIRO@TOF ENTE FEDERATIVO RESI	LAGEADINHO PUSE.COM.BR	COTIA	DA	TA DA SITUAÇÃO CADASTE /01/2020	SP
CEP 06.709-900 ENDEREÇO ELETRÔNICI FINANCEIRO@TOF ENTE FEDERATIVO RESI	LAGEADINHO PUSE.COM.BR PONSÁVEL (EFR)	COTIA	DA		SP

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer esponsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2021 às 16:15:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Nº 130 - ANO X CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 40

"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios."

DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1822

Equipe de apoio:

William César Barboza - matrícula nº 1828

- Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.
- Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.
- Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos pocessos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.
- Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021 e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de julho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL

"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial nº 01/2020 da FEAS"

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial nº 01/2020 da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais.

CHAMAMENTO: Data será publicada a posteriori, acompanhe edital no nosso site.



Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise minuta edital PE - headset e acessórios

De: Segurança do Trabalho

qui, 18 de nov de 2021 14:10

 $<\!seguran cado trabalho @feaes.curitiba.$

1 anexo

pr.gov.br>

Assunto: Re: Análise minuta edital PE - headset

e acessórios

Para: Juliano Eugenio da Silva

<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

>

Cc: engseguranca engseguranca

<engsequranca@feaes.curitiba.pr.gov.b

r>

Juliano, acredito que o edital esteja de acordo. Da minha parte está aprovado.





Derson Luiz Jacomini
Técnico de segurança do trabalho
Segurança do trabalho
(41) 3665-6314/99920-0898 | feaes curiliba pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "engseguranca engseguranca"

<engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "segurancadotrabalho"

<segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de novembro de 2021 14:40:24 **Assunto:** Análise minuta edital PE - headset e acessórios

Prezados.

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futuro fornecimento de headset e acessórios" (PA 312/2021)" para **análise e aprovação.**

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

18/11/2021 14:19 Zimbra

Paz e Bem,



Modelo de assinatura - Derson.png $31~\mathrm{KB}$





Memorando 286/2021 - CPL

Em 18 de novembro de 2021

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 312/2021, para análise e posicionamento jurídico.

O referido processo administrativo diz respeito a "Registro de preços para futuro fornecimento de headset e acessórios".

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba, e site da Feas.

Respeitosamente,

Pregoeiro

riegoeno





MINUTA EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº xxx/2021. Pregão Eletrônico nº xxx/2021.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de headset e acessórios".

Pregão de ampla concorrência

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

- → Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.
- → As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Informação: não é vantajoso à Administração o certame exclusivo às ME/EPP, em especial pela Feas já ter realizado certame exclusivo e este ter sido "deserto". Desta forma, não se faz minimamente razoável repetir tal opção, dados os princípios da eficiência, eficácia, seleção da proposta mais vantajosa e consecução dos fins a que a Administração se destina. Em assim sendo, respeitando a legislação vigente¹, este certame será de ampla concorrência.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.

Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

Página 1 de 34



Decreto Municipal 962/2016, Art. 13, II. Pregão Eletrônico nº xx/2021 – Feas





1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 40/2021 - Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo - http://www.publinexo.com.br) realizará processo licitatório na modalidade Pregão, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo "menor preço", de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 312/2021 - Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº xx/2021, é de R\$ 16.832,65.

2 - Objeto

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o "Registro de preços para futuro fornecimento de headset e acessórios", conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.
 - a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, por escrito, pelo seguinte email: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.
 - b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará









atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

- c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br
- 2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 2.2.1. Anexo I Termo de Referência.
 - 2.2.3. Anexo II Minuta da ata de registro de preços.
 - 2.2.5. Anexo III Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

- 3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 40/2021 Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.
 - 3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:
 - William Cesar Barboza
 - Mirelle Pereira Fonseca.
- 3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 - Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

Is





- 4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não ser vantajoso à Administração o certame exclusivo às ME/EPP, em especial pela Feas já ter realizado certame exclusivo e este ter sido "deserto". Desta forma, não se faz minimamente razoável repetir tal opção, dados os princípios da eficiência, eficácia, seleção da proposta mais vantajosa e consecução dos fins a que a Administração se destina. Em assim sendo, respeitando a legislação vigente, este certame será de ampla concorrência.
- 4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:
 - 4.3.1 Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;
 - 4.3.2. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio http://www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil;
 - 4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SI-CAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.
 - 4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:
 - a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
 - Regularidade fiscal e trabalhista;
 - c. Qualificação econômico-financeira.
- 4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: http://www.publinexo.com.br. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no







sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.publinexo.com.br.

- 4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:
- 4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.
- 4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.
- 4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.
- 4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.
- 4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.
- 4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.
- 4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:







- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n. ° 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n. º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo http://www.publinexo.com.br.
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, guando for o caso.
- 4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.
 - 4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.
- 4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).
- 4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.
- 4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.
- 4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos Pregão Eletrônico nº xx/2021 Feas
 Página 6 de 34









para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

- 4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.
- 4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 - Das Impugnações

- 5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.
 - Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 - Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. <u>Boletins de esclarecimentos</u> – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.







- 6.2. <u>Comunicados</u> Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.
- 6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os <u>boletins de esclarecimentos</u> e os <u>comunicados</u> emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no "chat".
- 6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

- 7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:
 - → Do dia xx de xxx de xx às xxhxmin até o dia xx de xxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.
- 7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.
- 7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.
- 7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:
- 7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);
- 7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);
- 7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).







- 7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).
- 7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.
- 7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.
- 7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.
- 7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.
- 7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:
 - a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
 - b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
 - c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;
- 7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.
- 7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.
- 7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no <u>ato</u> <u>de envio da proposta</u>:







1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 - Apresentação Dos Lances

- 8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:
 - → a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.
- 8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.
- 8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.
- 8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.
- 8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".









- 8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:
- 8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n. º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.
- 8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.
- 8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas desclassificadas.
- 8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 - Julgamento Da Proposta

- 9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "menor preço".
- 9.1.1. O julgamento será feito pelo menor preço por lote.







- 9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.
- 9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.
- 9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.
- 9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.
- 9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 - Das Amostras

- 10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).
- 10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.
- 10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.









- 10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.
- 10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.
- 10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.
- 10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.
- 10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.
- 10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.
- 10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.
- 10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.
- 10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação







- 11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.
- 11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>www.portalda-transparencia.gov.br/ceis</u>);
 - **11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - **11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:
 - 11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;
 - 11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;







a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante <u>não</u> esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF <u>deverá anexar no sistema Publinexo</u> toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;







- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.
- III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020, de acordo com a legislação vigente.
 - a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9°, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1







1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO LG = ----- PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE 3 - SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL -----PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal n° 8.666/1993.
 - b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.
- 11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.
- 11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo







de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

- 11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.
- 11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.
- 11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante <u>a manutenção das datas</u> atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 - Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

- 12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de <u>regularidade fiscal</u> apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.
- 12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.







13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.
- § 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.
- 13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
 - 13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.







14 - Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

- 14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.
- 14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 - Da Ata De Registro De Preços

- 15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital.
- 15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.
 - 15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.
- 15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.
- 15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 - Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço









do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

- 16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.
- 16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.
- 16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 - Da Ordem De Compra

- 17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.
- 17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.
- 17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.







- 17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:
 - **17.4.1.** Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
 - **17.4.2.** Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
 - 17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;
- 17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
- 17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

- 18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.
- 18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.









19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item registrado, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em até 15% (quinze por cento), conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.
- 19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.







- 19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.
- 19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.
- 19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.
- 19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.
- 19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 - Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n. º 8.666/93.







- 20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.
- 20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.
- 20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômicofinanceiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
 - **a.** Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
 - **b.** Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
 - c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).
- 20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.
- 20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n. º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

B





- 20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.
- 20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.
- 20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.
- 20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.
- 20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n. º 8.666/93.
- 20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.
- 20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.
- 20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.









20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

- 20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.
- 20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**.
- 20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.
- 20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo em caso de contradição documental.
- 20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.
- 20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Leila Cristina Borges de Macedo Ribas (matrícula funcional n.º 4.743) e Derson Luiz Jacomini (mat. 1298).
- 20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.



Pregão Eletrônico nº xx/2021 - Feas

Página 27 de 34





20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.

Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro





Anexo 1 Termo De Referência

Processo Administrativo: 312/2021.

1. Objeto.

Registro de preços para futuro fornecimento de headset e acessórios.

2. Justificativa:

Os headsets, listados neste processo licitatório são essenciais para atendimento da NR 17 que regula o trabalho de teleatendimento e estabelece as regras para o uso dos microfones e fone de ouvidos a proteção dos empregados nas mais diversas atividades laborais executadas nas unidades sob a gestão da Feas, em especial nas unidades de Regulação do Samu. Ainda, solicitamos que os itens sejam adquiridos em um único lote, por se tratarem de insumos compatíveis entre si, ou seja, caso sejam adquiridos de marca diversa, há a possibilidade de não serem adaptáveis uns aos outros, inutilizando-se sua utilização e onerando-se a Administração. Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Por fim, uma vez que não é vantajoso à Administração o certame exclusivo às ME/EPP, em especial pela Feas já ter realizado certame exclusivo e este ter sido "deserto", não se faz minimamente razoável repetir tal opção, dados os princípios da eficiência, eficácia, seleção da proposta mais vantajoso e consecução dos fins a que a Administração se destina. Desta forma, este certame será de ampla concorrência.

3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.







Lote 1

Item 01: 218531 / Headset para uso em telefones com IP

Características:

Microfone com tubo de voz substituível:

Protetor auricular em espuma, substituível;

Tiara revestida com material antialérgico e apoio lateral emborrachado;

Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos;

Redutor de ruídos e supressor de eco;

Controles digitais de volume e mute;

Deverá permitir uso tanto do lado esquerdo quanto direito;

Conexão tipo RJ 11

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 124,3400

Item 02: 220833 / Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o equipamento fornecido

Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o equipamento do item 1 - Headset para uso em telefones com IP.

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 4,0363

Item 03: 220834 / Tubo de voz substituível compatível com o equipamento fornecido

Tubo de voz substituível compatível com o equipamento do item 1 - Headset para uso em telefones com IP.

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 4,7610

4. Condições Gerais Para Cotação

 A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.







- 2. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, nas configurações e padrões especificados pelo fabricante.
- 3. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
- 4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feaes.
- 5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
- 6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
- 7. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:
 - **7.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
 - **7.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
 - 7.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;







- 8. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
- 9. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.
- 10. Caso a Feaes julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

Curitiba, 17 de novembro de 2021.

Leila Cristina Borges de Macedo Ribas Gerente Administrativa Gestora do Contrato







Anexo II

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º Processo Administrativo nº: xxx/2021 – Feas Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas. Interessado: Fundação Estatal de Atenção à	
Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n°: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral,, CPF n.º, e pela Diretora Administrativa Financeira, CPF nº: registram-se os preços da empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede à, CNPJ nº, neste ato representada por, CPF nº, Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xx/2021 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de headset e acessórios", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.	
Item:	nenor preço.
Marca: Valor unitário: R\$ Quantidade estimada: Valor total estimado: R\$	
Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação por Diário Oficial de Município de Curitiba.	
 no Diário Oficial do Município de Curitiba. As obrigações da Contratada e da Feas, o dades encontram-se no Edital de Embasa 	condições gerais, assim como as penali-
 Feas. E, por estarem as partes justas e compr Registro de Preços. 	omissadas, assinam a presente Ata de
Diretor-Geral Feas	Contratada
Diretora Adm. Financeira – Feas	







Anexo III Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2021-Feas Objeto: <i>Registro de preços para futuro fornecimento de headset e acessórios</i> , conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.
A empresa:, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.
Itens do cadastro de reserva:
Item n° xx: (código e descrição).
Marca:
Valor unitário: R\$
§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa. §2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
Local e data.
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.









Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161, 3° andar.
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

P.A. n° 312/2021

Interessada:

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Assunto:

Registro de Preços para **aquisição de Headset e acessórios** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º

460/2021

Ementa:

Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I - Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para aquisição de Headset e acessórios essenciais para suprir as necessidades das Unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS além de atender à NR-17 que regula o trabalho de tele atendimento. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma destinam-se a atender a demanda pelo prazo de 12 (doze) meses.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para aquisição (v. fl. 03/04);
- termo de referência e descritivo (v. fls. 05/08);
- justificativa de escolha de preços (v. fl. 10);
- cotações e CNPJ's (v. fls. 11/22);
- minuta do edital de embasamento e anexos (fls. 26/42).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de R\$ 16.832,65 (dezesseis mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

É o relatório. Passo à manifestação.

Parecer - AJUR 460/2021







Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161, 3° andar.
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

II - Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2°, inc. I como sendo "um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras".

Ainda, o artigo 3° define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

<u>I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações</u> frequentes;

- II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;
- V para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a **aquisição de Headset e acessórios**, o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Parecer - AJUR 460/2021 2







Assessoria Jurídica Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar. Capão Raso – Curitiba/PR CEP 81.312-170 (41) 3316-5954 www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Também é válido salientar que a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por lote** por tratarem de insumos compatíveis entre si, os quais, se adquiridos de marca diversa poderiam não ser adaptáveis entre si, prejudicando sua utilização e onerando a Administração.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

A Lei Complementar Municipal n° 89/2014 estabelece, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:

(...)

 I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

 II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

 IV – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

Consta na justificativa técnica de fl. 03 a informação de que a Feas já realizou certame exclusivo às ME/EPP dos referidos itens e este restou deserto (fl. 04). "... Repetir tal opção não se mostra razoável dados os princípios da eficiência, eficácia, seleção da proposta mais vantajosa e consecução dos fins a que a Administração se destina, por esse motivo, foi escolhida a modalidade "ampla concorrência".







Assessoria Jurídica Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar. Capão Raso - Curitiba/PR CEP 81.312-170 (41) 3316-5954 www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1° do Decreto Municipal 610/2019.1

III - Considerações Finais

Portanto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrandose o certame em condições de prosseguimento.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, a necessidade e legitimidade da despesa solicitada no presente feito.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 19 de novembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES

Assessor Jurídico FEAS

^{§1}º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor. Parecer - AJUR 460/2021 4





Processo Administrativo nº 312/2021 - Feas

I – Ciente do Parecer Jurídico nº 460/2021 – Ajur/Feas.

II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;

III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 01 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas





AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 312/2021.

Pregão Eletrônico nº: 164/2021

Pregão de ampla concorrência

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de headset e acessórios.

Valor total estimado do pregão: R\$ 16.832,65.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 03/12/2021 às 08:00 h até

o dia 17/12/2021 às 13:30 h.

Abertura das propostas: dia 17/12/2021 às 13:40 h.

Data/horário para envio de lances: 17/12/2021 – a partir das 14:00 h.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

no Eugenio da s

Pregoeiro

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O sistema em que ocorrerá a disputa é o: www.publinexo.com.br.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <u>www.publinexo.com.br</u> bem como no site da Feas: <u>www.feaes.curitiba.pr.gov.br</u>
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

48



Nº 230 - SUPLEMENTO Nº 1 - ANO X CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA SUPLEMENTO Nº 1



Fundamentação III, demais especificações inseridas em edital.

Valor unitário: R\$830,00

Quantidade: 2

Valor total: R\$1.660,00

Valor total da empresa: R\$38.100,00 (Trinta e oito mil e cem reais).

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 IPMC R\$38.100,00 (Trinta e oito mil e cem reais).

Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 06/12/2021. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 09/12/2021.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 3 de dezembro de 2021.

V Or

on Cesar Javorski : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

l Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará icitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as requintes características:

Processo Administrativo nº: 312/2021.

Pregão Eletrônico nº: 164/2021 Pregão de ampla concorrência

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de headset e acessórios.

Valor total estimado do pregão: R\$ 16.832,65.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 03/12/2021 às 08:00 h até o dia 17/12/2021 às 13:30 h.

mrtura das propostas: dia 17/12/2021 às 13:40 h.

Data/horário para envio de lances: 17/12/2021 – a partir das 14:00 h.

- *As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O sistema em que ocorrerá a disputa é o: www.publinexo.com.br.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas
 : www.feaes.curitiba.pr.gov.br
- *Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO





EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 312/2021. Pregão Eletrônico nº 164/2021.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de headset e acessórios".

Pregão de ampla concorrência

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

- → Do dia 03 de dezembro de 2021 às 08:00 h até o dia 17 de dezembro de 2021 às 13:30 h, horário de Brasília.
- → As propostas serão abertas no dia 17 de dezembro de 2021 às 13:40 h, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia 17 de dezembro de 2021 às 14:00 h, horário de Brasília.

Informação: não é vantajoso à Administração o certame exclusivo às ME/EPP, em especial pela Feas já ter realizado certame exclusivo e este ter sido "deserto". Desta forma, não se faz minimamente razoável repetir tal opção, dados os princípios da eficiência, eficácia, seleção da proposta mais vantajosa e consecução dos fins a que a Administração se destina. Em assim sendo, respeitando a legislação vigente¹, este certame será de ampla concorrência.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

liano Eugenio da S

Pregoeiro

¹ Decreto Municipal 962/2016, Art. 13, II.
Pregão Eletrônico nº 164/2021 – Feas





1 - Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 40/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – http://www.publinexo.com.br) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo "menor preço", de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 312/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 164/2021, é de R\$ 16.832,65.

2 - Objeto

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o "Registro de preços para futuro fornecimento de headset e acessórios", conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.
 - a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte email: <u>julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br</u>, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.
- b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará
 Pregão Eletrônico nº 164/2021 Feas

 Página 2 de 34









atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

- c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br
- 2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 2.2.1. Anexo I Termo de Referência.
 - 2.2.3. Anexo II Minuta da ata de registro de preços.
 - 2.2.5. Anexo III Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 - Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

- 3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 40/2021 Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.
 - 3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:
 - William Cesar Barboza
 - Mirelle Pereira Fonseca.
- 3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 - Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.







- 4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não ser vantajoso à Administração o certame exclusivo às ME/EPP, em especial pela Feas já ter realizado certame exclusivo e este ter sido "deserto". Desta forma, não se faz minimamente razoável repetir tal opção, dados os princípios da eficiência, eficácia, seleção da proposta mais vantajosa e consecução dos fins a que a Administração se destina. Em assim sendo, respeitando a legislação vigente, este certame será de ampla concorrência.
- 4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:
 - 4.3.1 Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;
 - 4.3.2. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio http://www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil;
 - 4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SI-CAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.
 - 4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:
 - a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
 - Regularidade fiscal e trabalhista;
 - c. Qualificação econômico-financeira.
- 4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: http://www.publinexo.com.br. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no









sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.publinexo.com.br.

- 4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:
- 4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.
- 4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.
- 4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.
- 4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.
- 4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.
- 4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.
- 4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:







- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n. ° 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n. º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo http://www.publinexo.com.br.
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.
- 4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.
 - 4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.
- 4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).
- 4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.
- 4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.
- 4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos Pregão Eletrônico nº 164/2021 Feas

 Página 6 de 34







para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

- 4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.
- 4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 - Das Impugnações

- 5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.
 - Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 - Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. <u>Boletins de esclarecimentos</u> – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.







- 6.2. <u>Comunicados</u> Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.
- 6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os <u>boletins de esclarecimentos</u> e os <u>comunicados</u> emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no "chat".
- 6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 - Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

- 7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:
 - → Do dia 03 de dezembro de 2021 às 08:00 h até o dia 17 de dezembro de 2021 às 13:30 h, horário de Brasília.
- 7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.
- 7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.
- 7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:
- 7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);
- 7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);
- 7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).







- 7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).
- 7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.
- 7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.
- 7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.
- 7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.
- 7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:
 - a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
 - **b)** Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
 - c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;
- 7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.
- 7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.
- 7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no <u>ato</u> <u>de envio da proposta</u>:







1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

- 8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:
 - → a partir do dia 17 de dezembro de 2021 às 14:00 h, horário de Brasília.
- 8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.
- 8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.
- 8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.
- 8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".









- 8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:
- 8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n. º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.
- 8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.
- 8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas desclassificadas.
- 8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

- 9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "menor preço".
- 9.1.1. O julgamento será feito pelo menor preço por lote.







- 9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.
- 9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.
- 9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.
- 9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.
- 9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 - Das Amostras

- 10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).
- 10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.
- 10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.







- 10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.
- 10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.
- 10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.
- 10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.
- 10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.
- 10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.
- 10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.
- 10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.
- 10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação







- 11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.
- 11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>www.portalda-transparencia.gov.br/ceis</u>);
 - **11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - **11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:
 - 11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas:
 - 11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;







 a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante <u>não</u> esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF <u>deverá anexar no sistema Publinexo</u> toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente:
- No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;







- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.
- III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020, de acordo com a legislação vigente.
 - a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9°, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1







1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

3 - SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL -----PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas

- b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.
- 11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.
- 11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo



Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.





de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

- 11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.
- 11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.
- 11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante <u>a manutenção das datas</u> atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 - Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

- 12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de <u>regularidade fiscal</u> apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.
- 12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.









13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.
- § 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.
- 13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
 - 13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.







14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

- 14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.
- 14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 - Da Ata De Registro De Preços

- 15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital.
- 15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.
 - 15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.
- 15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.
- 15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 - Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço







do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

- 16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.
- 16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.
- 16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, novamente, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

- 17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.
- 17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.
- 17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.







- 17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:
 - 17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
 - 17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
 - 17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;
- 17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
- 17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

- 18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.
- 18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 - Das Penalidades







19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item registrado, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em até 15% (quinze por cento), conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.
- 19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.







- 19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.
- 19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.
- 19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.
- 19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.
- 19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 - Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n. º 8.666/93.







- 20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.
- 20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.
- 20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômicofinanceiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
 - a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
 - b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
 - c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).
- 20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.
- 20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n. º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.







- 20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.
- 20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.
- 20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.
- 20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.
- 20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n. º 8.666/93.
- 20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.
- 20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.
- 20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.







- 20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.
- 20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.
- 20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**.
- 20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.
- 20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo em caso de contradição documental.
- 20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.
- 20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Leila Cristina Borges de Macedo Ribas (matrícula funcional n.º 4.743) e Derson Luiz Jacomini (mat. 1298).
- 20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.







20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro





Anexo 1 Termo De Referência

Processo Administrativo: 312/2021.

1. Objeto.

Registro de preços para futuro fornecimento de headset e acessórios.

2. Justificativa:

Os headsets, listados neste processo licitatório são essenciais para atendimento da NR 17 que regula o trabalho de teleatendimento e estabelece as regras para o uso dos microfones e fone de ouvidos a proteção dos empregados nas mais diversas atividades laborais executadas nas unidades sob a gestão da Feas, em especial nas unidades de Regulação do Samu. Ainda, solicitamos que os itens sejam adquiridos em um único lote, por se tratarem de insumos compatíveis entre si, ou seja, caso sejam adquiridos de marca diversa, há a possibilidade de não serem adaptáveis uns aos outros, inutilizando-se sua utilização e onerando-se a Administração. Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Por fim, uma vez que não é vantajoso à Administração o certame exclusivo às ME/EPP, em especial pela Feas já ter realizado certame exclusivo e este ter sido "deserto", não se faz minimamente razoável repetir tal opção, dados os princípios da eficiência, eficácia, seleção da proposta mais vantajoso e consecução dos fins a que a Administração se destina. Desta forma, este certame será de ampla concorrência.

3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.







Lote 1

Item 01: 218531 / Headset para uso em telefones com IP

Características:

Microfone com tubo de voz substituível;

Protetor auricular em espuma, substituível;

Tiara revestida com material antialérgico e apoio lateral emborrachado;

Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos;

Redutor de ruídos e supressor de eco;

Controles digitais de volume e mute;

Deverá permitir uso tanto do lado esquerdo quanto direito;

Conexão tipo RJ 11

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 124,3400

Item 02: 220833 / Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o equipamento fornecido

Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o equipamento do item 1 - Headset para uso em telefones com IP.

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 4,0363

Item 03: 220834 / Tubo de voz substituível compatível com o equipamento fornecido

Tubo de voz substituível compatível com o equipamento do item 1 - Headset para uso em telefones com IP.

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 4,7610

4. Condições Gerais Para Cotação

 A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.







- 2. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, nas configurações e padrões especificados pelo fabricante.
- 3. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
- 4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feaes.
- 5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
- 6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
- 7. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:
 - **7.1.** Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
 - 7.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
 - **7.3.** Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;







- 8. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
- 9. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.
- 10. Caso a Feaes julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

Curitiba, 17 de novembro de 2021.

Leila Cristina Borges de Macedo Ribas Gerente Administrativa Gestora do Contrato







Anexo II

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º Processo Administrativo nº: 312/2021 – Feas. Pregão Eletrônico n. º 164/2021 – Feas. Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.	
Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, na cida Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Cusita à Rua Lothário Boutin, nº: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representado Diretor-Geral,, CPF n.º, e pela Diretora Adminis Financeira, CPF nº: registram-se os preços da em, pessoa jurídica de direito privado, com sec, CNPJ nº, neste ato representado, CPF nº:, Este procedimento está emb nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Feletrônico nº 164/2021 — Feas, cujo objeto é "Registro de preços para fornecimento de headset e acessórios", referente aos itens abaixo discrimir com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos pregistrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, por ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los. Item: Marca:	uritiba, a pelo trativa presa de à da por asado Pregão futuro nados, s itens
Valor unitário: R\$ Quantidade estimada: Valor total estimado: R\$	
Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registi são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publi no Diário Oficial do Município de Curitiba.	cação
 As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as produces encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrôni 164/2021 – Feas. 	
 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente A Registro de Preços. 	∖ta de
Diretor-Geral Feas Contratada	
Diretora Adm. Financeira – Feas	







Anexo III Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 164/2021-Feas Objeto: <i>Registro de preços para futuro fornecimento de headset e acessórios</i> conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: ________, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item n° xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa. §2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 164/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.





Processo Nº 164.2021 Nº Pregão 164.2021

Registro de preços para futuro fornecimento de headset e acessórios

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 13:42 horas do dia 17/12/21 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 26134. OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de headset e acessórios.

null

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados: Início do Acolhimento das Propostas: 03/12/21 as 08:00h Limite do Acolhimento das Propostas: 17/12/21 as 13:30h Data da Abertura das Propostas: 17/12/21 as 13:40h Data Início Sessão da Disputa: 17/12/21 as 14:00h

Fornecedores participantes do pregão:

A identifica \tilde{A} \tilde{S} \tilde{A} \tilde{E} o do fornecedor foi disponibilizada somente ap \tilde{A} \tilde{S} a homologa \tilde{A} \tilde{S} \tilde{A} \tilde{E} o do preg \tilde{A} \tilde{E} o.

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital			
Fornecedores que acessaram o pregão	16	6			
Fornecedores que cadastraram propostas	0	0			
Fornecedores categoria ME/EPP	0	0			
Fonrecedores que inseriram comentÃirios	0				
Fornecedores que anexaram documentos	0				

ID Fornecedor no pregão

Registro da proposta

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	1
Itens com propostas cadastradas	0
Itens desertos	1
Itens com registro de observações	0

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas					
1	Headset e acessórios Código: LOTE008	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/	
÷	Quantidade: 1						

Adendo 1:

Publicado em: 17/12/21 as 13:43

Não houve propostas cadastradas para este pregão, de sorte que declaro seu resultado como deserto.

Nada mais havia a declarar, finalizou-se o presente pregão eletrônico as 13:42 horas do dia 17/12/21, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

null

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

Equipe de Apoio

William Cesar Barboza

Pregoeiro - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Fechar

Inicio

Meu perfil

Sair

17 de Dezembro de 2021 13:43

Pregão com registro de preço ID: 26134 | Função: Pregoeiro

Título:	Registro de pr	eços	para	futi	ıro forn	ecimento de l	Y Status:	Deserto		
Nº pregão:	164.2021						N ^o processo:	164.2021		
egoeiro(s):	Juliano Eugenio	Da	Silva							
Forma de agamento:	Conforme Edital	v					Tipo de frete:	CIF	~	
Início do colhimento das	03/12/21	às	08	٠.	00 ~	(dd/mm/aa)	Repasse Convênio:	Não	~	
Limite do colhimento das propostas:	17/12/21	às	13	v :	30 ∨	(dd/mm/aa)				
Data pertura das propostas:	17/12/21	às	13	v	40 %	(dd/mm/aa)				
Data início sessão de disputa:	17/12/21	às	14	Ÿ	00 ~	(dd/mm/aa)	Data da publicação:			
alidade do Registro de Preço:	12 me	eses								
Termos e condições:	Vide edital de embasamento.						Observações:			
Volta	ar Escla	revi	ment	c / 1	mpugn	ação Al	ta homologaçã	0 1	Download Confirmac	obes
	Extrato	de i	mai	lis.			Relatorios de l	Pregão		

		Buscar item: Buscar			
	PRODUTOS	RESPOSTAS			
	Headset e acessórios				
	Código: LOTE008				
	Quantidade: 1				
1	Status: Deserto	Sem respostas			
	Detalhes do lore				
	Última compra	ALL AND ADDRESS OF THE ADDRESS OF TH			
	Informação não disponível				
	Preço Referência:	SETTIFICATION			
	Data: 02/12/2021 Preço: 16.832,6500				

PREGÕES

Pregão sem registro

Horário de Brasília Juliano Eugenio Da Silva FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Novo pregão Upload pregão Upload de pregão SR pesquisa de preço Meus pregões Consultar itens

Pregão com registro

Novo pregão Upload pregão com registro Upload pregao CR pesquisa de preco Meus pregões Consultar itens Ata de Registro Preço

Pregão presencial

Processo com registro de preço Meus pregões Cadastrar Produto Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

Gestão IRP

Registro de preços

Adesão RP Controle de Registro de Preça Controle de Órgãos Fontes Externas Parâmetros de RP Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

Gerar Solicitação de Pedido Pedidos Abertos Pedidos Liberados

Pedidos Publicados Meus Pedidos Consulta Pedidos do Item Gastos Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

Visão Global Economia Usuários







R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 Capão Raso – Curitiba/PR CEP 81.130-160 (41) 3316-5900 www.feas.curitiba.pr.gov.br

Comunicado nº 1 Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo n°: 312/2021. Pregão Eletrônico n°: 164/2021. Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de headset e acessórios.

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **17 de dezembro de 2021**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 17 de dezembro de 2021.

Juliano Eugenio da Silva Pregoeiro







R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 160 3° andar Capão Raso – Curitiba/PR CEP 81.130-160 (41) 3316-5900 www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ata De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo n°: 312/2021. Pregão Eletrônico n°: 164/2021. Objeto: Registro de preços para futuro

fornecimento de headset e acessórios.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após a abertura do certame, verificou-se que nenhuma proposta foi apresentada aos itens, de sorte que todos restaram como desertos. Veja-se:

Itens desertos:

Lote 1

Item 01: 218531 / Headset para uso em telefones com IP.

Item 02: 220833 / Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o equipamento fornecido.

Item 03: 220834 / Tubo de voz substituível compatível com o equipamento fornecido.

Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

Mirelle Pereira Fonseca Equipe de Apoio William César Barboza

Equipe de Apoio







R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 Capão Raso – Curitiba/PR CEP 81.130-160 (41) 3316-5900 www.feas.curitiba.pr.gov.br

Edital De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo nº: 312/2021.

Pregão Eletrônico nº: 164/2021.

Objeto: Registro de preços para futuro

fornecimento de headset e acessórios.

Critério: menor valor por lote.

Torna-se público que não houve itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 164/2021 – Feas. Veja-se:

Itens desertos:

Lote 1

Item 01: 218531 / Headset para uso em telefones com IP.

Item 02: 220833 / Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o

equipamento fornecido.

Item 03: 220834 / Tubo de voz substituível compatível com o equipamento

fornecido.

Itens fracassados: não há.

Itens vencidos: não há.

Desta forma, declaro o resultado deste certame como inteiramente deserto.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 17 de setembro de 2021.

Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



Nº 240 - ANO X

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021



ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Processo Administrativo nº: 296/2021.

Pregão Eletrônico nº: 142/2021

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de material de

consumo médico hospitalar.

Critério: menor valor por Item.

fornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 142/2021 - Feas, após análise

Item 14; 219496 / BR0474127 / Prancha com Sistema Deslizante e Rolante para Transferência de Pacientes. Exclusivo para Onde lé-se:

ME/EPP.

vão houve proposta de preços classificadas para este item, de sorte que declaro seu resultado como fracassado

tem 14: 219496 / BR0474127 / Prancha com Sistema Deslizante e Rolante para Transferência de Pacientes. Exclusivo para

ME/EPP.

Licitante: Cam Medical Systems Brasil Ltda. ME.

Marca: EASY TRANSFER.

Valor unitário: R\$ 2.100,00.

Quantidade: 4 unidades.

Valor total: RS 8.400,00.

Onde lê-se:

Total geral do Pregão Eletrônico n° 142/2021 - R\$ 191.684,91.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br). Total geral do Pregão Eletrônico n° 142/2021 - R\$ 200.084,91.

Fundação Estatal de Atenção á Saúde, 17 de dezembro de 2021

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 312/2021

Pregão Eletrônico nº: 164/2021.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de headset e

Critério: menor valor por lote.



Nº 240 - ANO X

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



forna-se público que não houve itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 164/2021 - Feas. Veja-

Itens desertos:

Lote 1

Item 01: 218531 / Headset para uso em telefones com IP.

Item 02: 220833 / Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o equipamento fornecido.

Item 03: 220834 / Tubo de voz substituível compatível com o equipamento fornecido.

Itens fracassados: não há.

tens vencidos: não há.

Desta forma, declaro o resultado deste certame como inteiramente deserto.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo n°: 308/2021

Pregão Eletrônico nº: 150/2021

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de material de

consumo médico hospitalar"

Critério: menor valor por Item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 150/2021 - Feas Item 01: (211552 / BR0278281 / Adenosina 6mg (3mg/ml) ampola 2ml).

Licitante: Pontamed Farmacêutica Ltda

Marca: HIPOLABOR

Valor unitário: R\$ 10,45

Quantidade: 1000 ampolas

Valor total: R\$ 10.450,00.

Não houve proposta de preços classificada para este item, de sorte que declaro seu Item 02: 7911 | BR0436418 | Alteplase 50 mg frasco-ampola

resultado como fracassado

Item 03; 219511 | BR0340347 | Antiácido composto por Bicarbonato de Sódio, Ácido Citrico e Carbonato de Cálcio envelope com no mín 5g

Não houve proposta cadastrada no pregão, de sorte que declaro seu resultado como deserto.

Item 04: 561 | BR0277934 | Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml

Não houve proposta de preços classificada para este item, de sorte que declaro seu

Item 05: 186 | BR0268222 | Bicarbonato de Sódio 8,4% ampola 10ml

Não houve proposta cadastrada no pregão, de sorte que declaro seu resultado como deserto.

Item 06: 211320 | BR0394088 | Bicarbonato de Sódio 8,4% bolsa ou frasco 250ml

Página 76







R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 3° andar Capão Raso – Curitiba/PR CEP 81.130-160 (41) 3316-5927 www.feas.curitiba.pr.gov.br

Relatório para encerramento

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar seu encerramento e arquivamento.

Pregão Eletrônico nº 164/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de headset e acessórios".

RELATÓRIO FÁTICO

Em 19/11 a Ajur/Feas emitiu o parecer 460/2021 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 43-46).

Em 01/12 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 47).

Em 03/12 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 17/12 (fls. 48-49).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 50-66v.

Não houve questionamentos ao edital, de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e verificou-se que <u>não acudiram interessados aos itens</u> <u>do certame, ou seja, este quedou-se inteiramente deserto</u>.

Desta forma, declaramos o resultado do certame como deserto em 17/12 (fls. 67-72).









R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 3° andar Capão Raso – Curitiba/PR CEP 81.130-160 (41) 3316-5927 www.feas.curitiba.pr.gov.br

Reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Enviamos este processo para parecer jurídico para possibilitar seu encerramento.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 27 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro







Assessoria Jurídica
Rua Argemiro Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo:

P.A. nº 312/2021

Interessada:

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Parecer nº:

514/2021 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para futuro fornecimento de headset e acessórios, para suprir as necessidades da Feas, conforme termo de referência acostado às fls. 05/08.

À fl. 49 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 50/70 apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo estes, descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem de documentos exigidos para classificação da empresa; histórico de lances do certame; culminando com a ata de resultado de julgamento.

À fl. 71 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 72.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo superior a 08 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003, entendendo portanto que inexiste óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 164/2021.

É o parecer.

Curitiba, 27/de/dezembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES

ASSESSOR JURÍDICO FEAS

OAB/PR 50.529





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 3° andar Capão Raso – Curitiba/PR CEP 81.130-160 (41) 3316-5927 www.feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo Nº 312/2021 - Feas

I – Ciente do Parecer Jurídico nº 514/2021 – Ajur/Feas.

II - Possui condições de arquivamento o presente processo;

Curitiba, 28 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas